



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.617, DE 17/10/2022

Altera o limite para cobertura de créditos adicionais suplementares por superávit financeiro no exercício de 2021.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado para 30% (trinta por cento) o limite para abertura de créditos adicionais suplementares tendo por fonte de recursos o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, estabelecido [no art. 44, II, da Lei Municipal nº 4.490, de 21.07.2021](#) (LDO/2022); e no [art. 4º, II, da Lei Municipal nº 4.531, de 27.12.2021](#) (LOA/2022).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 17 de outubro de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

- Autor (es): Executivo / PL nº 3.948, de 15.09.2022
- Publicada em: 18.10.2022